



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

**CONSELHO DIRETOR**

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/ 74/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação ( Decreto nº 69.370, 18/out/71),

R E S O L V E :

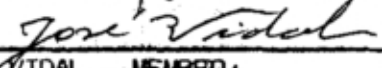
Artigo 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente, referente ao Acordo Especial que entre si fazem a Comissão Estadual do Programa Intensivo de Mão-de-Obra (PIPMO), e a Universidade Federal de Mato Grosso, para a realização do Curso de TREINAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a administração, pessoal, material didático e equipamento complementar referentes aos Cursos decorrentes deste Acordo, serão objeto de detalhamento quando da assinatura dos respectivos termos aditivos.

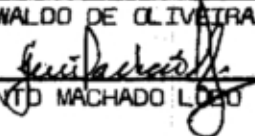
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de novembro de 1973.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO GUILLELO - VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ VIDAL - MEMBRO

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - Membro